LEI Nº 3.601, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* à Prefeitura do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de *crédito especial* no valor de R$ 1.031.240,00 (um milhão, trinta e um mil, duzentos e quarenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02. EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.1028	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	F1	31.240,00
12.361.0015.1028	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	F5	1.000.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação, no montante correspondente a R$ 1.031.240,000 (um milhão, trinta e um mil, duzentos e quarenta reais), nas respectivas fontes de recursos.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de fevereiro de 2014.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município